



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.924/82

ARY MARINO FILHO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos cinquenta mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.03070212.13 - DIVISÃO DE SECRETARIA

3120 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

62.15814862.41 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

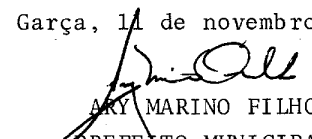
73.08462242.57 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

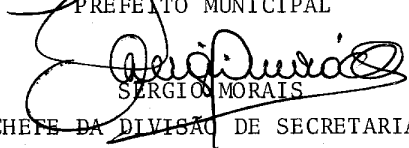
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de novembro de 1982


ARY MARINO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

EDC